



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 52

09 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **ESPECIAL**.

Índice

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 1
Total de Páginas:	22

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

EDITAL PROAD Nº. 39/2013 DE 16 DE AGOSTO DE 2013

A **Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal (APMP) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 318, de 23 de julho de 2010, torna público o presente Edital, que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos para Seleção de Professor Integrante da Carreira do Magistério Superior do Quadro de Pessoal.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Para a realização do Concurso, serão observadas as disposições deste Edital e o que estabelecem a **Resolução nº 1.160, de 05 de outubro de 2010**, do Conselho Universitário, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, a Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, a Portaria MPOG/MEC nº 224, de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007, a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31/12/2012, a Medida Provisória Nº 614, de 14 de maio de 2013, publicada no DOU de 15/05/2013, além das demais normas aplicáveis.

2. VAGAS:

2.1 São objetos deste edital, cargos de Docente do Magistério Superior para ingresso na nova carreira, em conformidade com a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

2.2. São atividades dos cargos descritos no presente edital a docência de nível superior na área do concurso e a participação em atividades de pesquisa, extensão e gestão institucional no âmbito da UFOP.



2.3. De acordo com a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e Medida Provisória N° 614, de 14 de maio de 2013, todos os professores nomeados ingressarão na carreira no primeiro nível de vencimento da classe A.

2.3.1. Para a posse, o candidato deverá apresentar comprovante das titulações exigidas no Edital, para fins comprobatórios e de cálculo da retribuição por titulação a que faz jus.

2.3.2. Todos os títulos apresentados devem ter sido obtidos em instituição de ensino devidamente autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.3.3. Candidatos estrangeiros devem comprovar, no ato da posse, proficiência em Língua Portuguesa, em nível avançado, outorgada pelo Ministério da Educação (MEC).

2.3.4. Os títulos de Mestre e Doutor devem ter sido obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES.

2.4. A distribuição das áreas de estudo e regime de trabalho são definidos conforme quadro a seguir:

Itens	Depto./ Unidades	Vagas	Áreas	Classe Denominação ou Nível	Reg. de Trab.	Provas Exigidas Por Área	Titulação Exigida Para a Posse
01	EMED/UFOP Campus Ouro Preto	01	Pediatria.	- A - Assistente A - 1	40h	- Escrita e Didática (com a entrega do plano de aula) , todas de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	- Graduação: Medicina; - Residência médica: Pediatria (credenciada pelo MEC) ou Especialização: Em Pediatria (Associação Médica Brasileira); - Mestrado: Pediatria ou outras áreas das Ciências Biomédicas.
02	EMED/UFOP Campus Ouro Preto	01	Clínica Médica.	- A - Assistente A - 1	40h	- Escrita e Didática (com a entrega do plano de aula) , todas de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	- Título de Graduação em Medicina. - Residência Médica em Clínica Médica (credenciada pelo MEC) ou Especialização: Em Clínica Médica (Associação Médica Brasileira); - Título de Mestre em Clínica Médica ou em diferentes áreas das Ciências Biomédicas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 52

09 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

03	DEQUI/ICEB Campus Ouro Preto	01	Ensino de Química e Química Geral.	- A - Assistente A - 1	40h *	- Escrita, Didática(com a entrega do plano de aula), e Projeto de Pesquisa na área de Ensino de Química , todos de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	- Título de Graduação em Química Licenciatura ou Bacharelado em Química - Título de Mestre em Química ou Ciências (Química) ou Ensino de Química ou Ensino de Ciências ou Educação (Química).
04	DEQUI/ICEB Campus Ouro Preto	01	Química Tecnológica	- A - Assistente A - 1	40h *	- Escrita, Didática (com a entrega do plano de aula), e Projeto de Pesquisa na área de Química Tecnológica , todos de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	- Título Graduação em Química, Química Industrial, Engenharia Química, Farmácia ou Engenharia Metalúrgica - Título de Mestre em Química ou Ciências ou Farmácia ou Engenharia.
05	DECBI/ICEB Campus Ouro Preto	01	Bioquímica Biologia Molecular	- A - Adjunto A - 1	40h *	- Escrita, Didática (com a entrega do plano de aula) e Projeto de Pesquisa na área de Bioquímica e Biologia Molecular , todas de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	- Título de Doutor ou Livre-Docente em Ciências, Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.
06	DECAT/EM Campus Ouro Preto	01	Engenharia Mecânica / Máquinas, Motores e Equipamentos / Estática e Dinâmica Aplicada.	- A - Assistente A - 1	40h *	- Escrita e Didática, todas de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	-Título de Mestre em Engenharia Mecânica.
07	DEARQ/EM Campus Ouro Preto	01	Arquitetura e Urbanismo/ Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo / História da Arquitetura e Urbanismo / Teoria da Arquitetura /	- A - Assistente A - 1	40h *	- Escrita, Didática(com a entrega do plano de aula), e Projeto de Pesquisa na área do Concurso , todos de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter	- - Título de Graduação em Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo -Título de Mestre em qualquer área

Página 3 de 22



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 52

09 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

			História do Urbanismo / Teoria do Urbanismo.			classificatório.	
08	DECEG/ICSA Campus Mariana	01	Administração / Teoria Geral da Administração / Organização / Gestão de Pessoas.	- A - Assistente A - 1	40h *	- Escrita e Didática (com a entrega do plano de aula), e, todas de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	- Título de Graduação em Administração - Título de Mestre nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Psicologia.

*DE = Dedicção Exclusiva, nos termos do inciso I, do art. 14, do Decreto nº. 94.664, de 23 de julho de 1987.

2.5. Poderão ocupar os cargos de Professor classe A, denominação Assistente A, nível 1, os candidatos portadores, no mínimo, do título de Mestre, de Professor classe A, denominação Adjunto A, nível 1, os candidatos portadores, no mínimo, do título de doutor.

2.5.1. Os títulos mencionados no item imediatamente anterior devem ter sido obtidos em instituição de ensino devidamente autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.5.2. Os títulos de Mestre e Doutor devem ter sido obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES.

2.6 Os Professores aprovados poderão atuar nos três turnos (matutino, vespertino e noturno), sendo que a Unidade Acadêmica definirá os turnos de atividades dos docentes, podendo ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFOP.

2.7 O local de atuação poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo considerando o interesse da UFOP, aprovado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica.

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. A remuneração dos professores ingressantes na carreira do magistério superior é calculada de acordo com a tabela abaixo:

QUADRO DE REMUNERAÇÃO						
Classe	Nível	Denominação	Regime de trabalho	Vencimento Básico (a)	Retribuição por Titulação (b)	Total
A	1	Assistente A	40h	R\$2.714,89	R\$ 835,05	R\$3.549,94
			40h D.E.*	R\$3.594,57	R\$ 1.871,98	R\$5.466,55
A	1	Adjunto A	40h D.E.*	R\$3.594,57	R\$4.455,20	R\$8.049,77



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 52

09 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

*DE = Dedicção Exclusiva, nos termos do inciso I, do art. 14, do Decreto nº. 94.664, de 23 de julho de 1987

3.2. Títulos acima do mínimo exigido no edital podem ser apresentados após a posse para retribuição por titulação, mas não alteram a classe e nível de ingresso.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 Para efeito de inscrição, de acordo com o Art. 14 da Resolução CUNI nº 1.160, de 05 de outubro de 2010, o candidato deve:

4.1.1 Requerer sua inscrição exclusivamente pela "internet", com declaração expressa de acatamento às normas da seleção e de, no ato da posse, atender os requisitos para investidura no cargo público, nos termos da legislação em vigor.

4.1.2 Promover o recolhimento da taxa de inscrição, correspondente a 2% (dois por cento) da remuneração fixada para a referência inicial do cargo objeto do Concurso.

4.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.2.1 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponibilizado no site www.concurso.ufop.br, do qual constarão os números dos documentos de identidade e do CPF que, dentre outros dados, são de preenchimento obrigatório.

4.2.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá confirmar sua inscrição. Não será aceita, em hipótese alguma, alteração de dados da inscrição após a confirmação da mesma.

4.2.3 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.2.4 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFOP não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

4.2.5 A UFOP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via "internet" não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.6 O candidato portador de Deficiência e/ou Necessidades Especiais deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e quais as condições que de que necessita. Essas condições serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.2.6.1 Considera-se pessoa portadora de Deficiência aquela que se enquadra nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

4.2.6.2 Os pedidos de condições especiais para realização das provas deverão ser entregues na Área de Provimento e Movimentação de Pessoal da UFOP, em até, no máximo, 10 (dez) dias após o término do período de inscrições.

4.2.6.3 A não-solicitação de condições especiais no ato da Inscrição implica sua não-concessão no dia de

Página 5 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 52

09 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



realização das provas.

4.2.6.4 O candidato portador de Deficiência e/ou Necessidades Especiais deverá participar do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao local, ao conteúdo e à correção das provas, assim como aos critérios de aprovação.

4.2.7 A relação dos candidatos inscritos será divulgada pela "internet" em até 10 (dez) dias úteis após o término do período inscrição.

4.2.8 Será permitido ao candidato se inscrever em mais de uma vaga/área. Contudo, se houver coincidência de datas entre elas a UFOP não garantirá a participação do candidato em todas, devendo ele optar por uma delas. Também não haverá devolução do valor da inscrição, conforme subitem 4.4.7.

4.2.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e demais dispositivos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site www.ufop.br referentes a este concurso, tais como programas, datas e procedimentos de realização das provas constituem normas que passam a integrar o presente Edital, na forma de anexos.

4.3 DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela "internet"** no endereço www.concurso.ufop.br **das 09 (nove) horas do dia 20/08/2013 até às 23 horas e 59 minutos do dia 09/09/2013.**

4.3.2 Mais informações sobre o concurso podem ser obtidas na Área de Provimento e Movimentação de Pessoal, situada no Centro de Convergência do Campus Morro do Cruzeiro, em Ouro Preto/MG.

4.4 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.4.1 Após o preenchimento e confirmação via "internet" da ficha de inscrição, o candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição, utilizando o boleto disponibilizado quando da inscrição pela "internet" conforme quadro a seguir:

Classe, Denominação, Nível e Regime de Trabalho	Remuneração Inicial	Valor da Inscrição
Assistente A, Nível, 1 40h	R\$ 3.549,94	R\$ 70,00
Assistente A, Nível, 1 40h DE	R\$ 5.466,55	R\$ 109,00
Adjunto A, Nível, 1 40h DE	R\$ 8.049,77	R\$ 160,00

4.4.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **10/09/2013**, em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou em postos de auto-atendimento ou via "internet" (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 52

09 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

4.4.3. A inscrição somente será acatada após a confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição.

4.4.4 Será cancelada a inscrição caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo.

4.4.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.4.6 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo às condições previstas neste Edital.

4.4.7 Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da UFOP.

4.4.8 O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.4.9 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para área diferente daquela que a realizou.

4.5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá requerê-la à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) por meio de formulário próprio disponível nessa Coordenadoria e no sítio da UFOP, no link, concurso público até, no máximo, 15 (quinze) dias antes do término do período de inscrição, indicando o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, bem como uma Declaração de que é membro de família de baixa renda (formulário também disponível na CGP e no sítio da UFOP) O deferimento ou não do requerimento será divulgado na página da UFOP na "internet" até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término do período de inscrição.

4.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e demais dispositivos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site www.ufop.br referentes a este concurso, tais como programas, datas e procedimentos de realização das provas constituem normas que passam a integrar o presente Edital, na forma de anexos.

5. DAS PROVAS:

5.1 O local, a data e a hora do início das provas serão divulgados, no máximo, trinta dias após a publicação da relação de inscritos e com antecedência mínima de quinze dias da realização da primeira prova, por Edital afixado no âmbito da Unidade respectiva e na página da UFOP na "internet".

5.2 As provas abrangerão as seguintes modalidades de avaliação e deverão ser em realizadas na seguinte ordem, sendo que somente serão submetidos às Provas posteriores os candidatos aprovados nas anteriores:

5.2.1 **Conjunto de Provas de Conhecimentos** compreenderá Prova Escrita, Prova Didática e Projeto de Pesquisa ou Extensão, quando houver, exigidas em cada área conforme item 2.4 deste Edital, sendo todos de caráter eliminatório.

5.2.2 **Exame dos Títulos e Currículo**, de caráter classificatório.

5.3 A PROVA ESCRITA será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

5.3.1 antes de iniciar a prova, o candidato deverá entregar a Comissão Examinadora uma cópia do documento de identidade, que será conferido e juntado ao processo administrativo referente ao concurso, além da documentação exigida no subitem 5.6.1.

Página 7 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 52

09 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

5.3.2 da relação de pontos elaborada pela Comissão Examinadora e apresentada aos candidatos quando da sessão de abertura do concurso, elaborada a partir do programa constante do Edital, será sorteado um ponto único para todos os candidatos;

5.3.3 o seu início deverá ocorrer em um prazo não superior a quinze minutos após o sorteio do ponto;

5.3.4 a sua duração será de cinco horas, sendo que durante a primeira hora após o início será permitida a consulta a material bibliográfico impresso de domínio público e a anotação em papel previamente distribuído e rubricado pela Comissão Examinadora.

5.3.5 as anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, e deverão ser anexadas ao texto final.

5.3.6 a prova será realizada em Língua Portuguesa de forma manuscrita e à tinta;

5.3.7 as provas entregues pelos candidatos dentro do prazo estabelecido no item 5.3.4, exceto quando a leitura da prova for efetivada logo após o seu término, serão colocadas em envelopes individuais, lacrados e rubricados por todos os membros da Comissão Examinadora, permanecendo guardados sob a responsabilidade do Presidente da Comissão;

5.3.8 o candidato fará a leitura de sua prova escrita em ato público fiscalizado pelo candidato imediato na ordem de inscrição, cabendo ao primeiro fiscalizar o último.

5.3.9 após a leitura da Prova Escrita, cada examinador atribuirá a sua nota ao respectivo candidato, na escala de zero a dez, conforme barema apresentado no ANEXO III da Resolução CUNI nº. 1.160, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a apuração e divulgação das notas entre os candidatos, convocando os aprovados para a etapa posterior.

5.4 A PROVA DIDÁTICA será pública, gravada e com duração mínima de quarenta e cinco e máxima de cinquenta e cinco minutos, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

5.4.1 A não observância do tempo previsto no caput deste item terá efeito meramente classificatório.

5.4.2 Da relação de pontos elaborada pela Comissão Examinadora e apresentada aos candidatos quando da sessão de abertura do concurso, será sorteado um ponto único para todos os candidatos vinte e quatro horas antes do início da primeira apresentação, devendo todos os candidatos estar presentes no momento do sorteio.

5.4.3 No decorrer do período mínimo de vinte e quatro horas entre o sorteio do ponto e o início da Prova Didática, não se realizará nenhum ato ou Prova do Concurso que envolva a presença dos candidatos.

5.4.4 Os candidatos somente poderão acompanhar as apresentações posteriores à dele.

5.4.5 A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio, realizado ao final de cada apresentação.

5.4.6 O horário de início e de término da Prova Didática de cada candidato deverá ser consignado em ata.

5.4.7 Todos os sorteios deverão ser realizados de forma pública.

5.4.8 **Os candidatos deverão apresentar o Plano de Aula da Prova Didática, imediatamente após a sua realização, nos casos determinados na tabela do item 2.4 deste Edital.**



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 52

09 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

5.4.9 após a realização da Prova Didática, cada examinador atribuirá a sua nota ao respectivo candidato, na escala de zero a dez, conforme barema apresentado no ANEXO IV da Resolução CUNI nº. 1.160, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a apuração e divulgação das notas entre os candidatos, convocando os aprovados para a etapa posterior, se houver, conforme item 2.4 do presente Edital.

5.5 A apresentação do PROJETO DE PESQUISA OU EXTENSÃO será de forma escrita e oral, nos casos de contratação para o regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, quando houver exigência da área conforme item 2.4 deste Edital, obedecendo ao seguinte:

5.5.1 A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio, realizado ao final de cada apresentação.

5.5.2 Após cada apresentação, os examinadores poderão argüir o candidato sobre o conteúdo do projeto apresentado.

5.5.3 Os tempos máximos de apresentação e de arguição serão definidos pela Comissão Examinadora quando do início dos trabalhos, devendo ser iguais para todos os candidatos.

5.5.4 Somente para a Área: (Nº 07 do item 2.4 deste Edital)

- Arquitetura e Urbanismo/ Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo / História da Arquitetura e Urbanismo / Teoria da Arquitetura/ História do Urbanismo / Teoria do Urbanismo.

Projeto de Pesquisa (estruturado para um período de pelo menos 3(três) anos), relativo à área do concurso, com proposições articuladas com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, contendo no máximo 6 páginas em papel A4. Informações sobre o Projeto Político Pedagógico e o Ementário das disciplinas do Curso estão disponíveis em <http://www.em.ufop.br/dearq/quadro.html>.

5.5.5 Na avaliação do Projeto de Pesquisa ou Extensão, cada examinador atribuirá a sua nota ao candidato, na escala de zero a dez, conforme barema constante do Anexo VI da Resolução CUNI nº. 1.160, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a apuração e divulgação das notas entre os candidatos, destacando os aprovados para a etapa posterior.

5.6 O EXAME DE TÍTULOS E CURRÍCULO deverá ser realizado obrigatoriamente como etapa posterior ao Conjunto de Provas de Conhecimentos e somente serão examinados os títulos e currículos dos candidatos aprovados na etapa anterior.

5.6.1 Na data, hora e local de início da realização da prova escrita, o candidato deverá apresentar a comissão os documentos originais de identificação e seu CPF, além disso, deverá entregar à Comissão Examinadora, em envelope identificado e lacrado, toda a sua documentação para o exame de títulos e currículos, sendo indispensáveis:

5.6.1.1 Cópia do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

5.6.1.2 Currículo Lattes em uma via;

5.6.1.3 documentação comprobatória dos títulos e um exemplar de cada um dos trabalhos publicados, de acordo com a ordem de apresentação no Currículo;

5.6.1.4 Projeto de Pesquisa ou Extensão relativo à área do concurso, quando solicitado pelo item 2.4 do presente Edital, para avaliação conforme subitem 5.5.

5.6.2 É vedado à Comissão Examinadora receber documentação em momento diferente do estipulado no item 5.6.1 deste edital.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 52

09 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

5.6.3 As pontuações dos itens 1 e 3 do ANEXO V da Resolução CUNI nº. 1.160 - BAREMA PARA JULGAMENTO DE TÍTULO E CURRÍCULO, deverão ser definidas pela comissão examinadora no ato de instalação dos trabalhos e imediatamente comunicadas aos candidatos.

5.6.4 Admitir-se-ão os Títulos Acadêmicos, a Produção Científica, Técnica, Cultural e ou Artística, Atividades didáticas, Atividades Profissionais.

5.6.5 Será atribuída nota máxima 10 ao candidato que obtiver maior nota na avaliação de títulos e currículo conforme barema constante do Anexo V da Resolução CUNI nº. 1.160, e proporcional aos demais candidatos.

5.6.6 Os avaliadores atribuirão conjuntamente notas aos candidatos, na escala de zero a dez, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a divulgação.

6. DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO:

6.1 Considerar-se-ão aprovados os candidatos que alcançarem nota mínima sete, na escala de zero a dez, em cada uma das provas do Conjunto de Provas de Conhecimento.

6.2 O Conjunto de Provas de Conhecimento será realizado na sequência descrita no item 5.2.1, sendo que somente serão submetidos às Provas posteriores os candidatos aprovados nas anteriores.

6.3 O Exame de Títulos e Currículo deverá ser realizado obrigatoriamente como etapa posterior ao Conjunto de Provas de Conhecimentos e somente serão examinados os títulos e currículos dos candidatos aprovados na etapa anterior.

6.4 Os candidatos aprovados serão classificados somando-se a nota obtida no Conjunto de Provas de Conhecimento (média entre as notas das provas escrita, didática e projeto de pesquisa ou extensão (quando exigido) e a nota obtida no Exame de Títulos e Currículo, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior nota ocupará o primeiro lugar.

6.5 Ocorrendo empate, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato de maior idade e, para subseqüentes desempates, o que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática, na Prova Escrita, no Exame dos Títulos e Currículo e no Exame de Projeto de Pesquisa ou Extensão, obedecida a essa ordem.

6.6 O resultado final da respectiva área do Concurso, com a relação dos aprovados e sua respectiva classificação, será proclamado pelo Presidente da Comissão Examinadora, após a conclusão dos trabalhos, e remetido ao Conselho Departamental da Unidade.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO:

7.1 O Relatório Final da Comissão Examinadora será submetido ao Conselho Departamental da Unidade, só podendo ser recusado pelo voto de, no mínimo, dois terços do total dos seus membros.

7.1.1 Em caso de recusa do Relatório Final, será anulado todo o processo relativo àquela área do conhecimento e, no prazo de trinta dias, abertas novas inscrições.

7.2 Das decisões do Conselho Departamental serão informados todos os candidatos, por meio de Resoluções publicadas na página da Universidade na "internet" no link: concursos públicos (professor efetivo/ aprovação de resultados).

7.3 Caberá ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão declarar o resultado final de todo o Concurso.

7.3.1 Das decisões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão serão informados todos os candidatos, por meio de Resoluções publicadas no Diário Oficial da União.

Página 10 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 52

09 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

7.4 O prazo de validade do concurso é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial de União (D.O.U.).

8. DO RECURSO E SEU JULGAMENTO:

8.1 Do resultado do Concurso pelo Conselho Departamental da Unidade caberá, no prazo de dez dias, contados da data de sua publicação na página da UFOP na internet, recurso exclusivamente de nulidade, sob estrita arguição de ilegalidade, ao Conselho Universitário.

8.2 O Conselho Universitário deliberará sobre o recurso interposto na primeira reunião subsequente ao seu recebimento pela Secretaria dos Órgãos Colegiados.

8.3 No caso de ocorrer anulação do Concurso, no prazo máximo de trinta dias serão abertas novas inscrições.

09. DA INVESTIDURA NO CARGO:

9.1 O Candidato aprovado deverá apresentar no ato da posse os Títulos exigidos no item 2.4 deste Edital.

9.2 Caso haja dúvidas ou o título apresentado no ato da posse tenha sido obtido após a emissão do Parecer Final da Comissão Examinadora e, por isso, não tenha sido por ela examinado, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas poderá solicitar, antes de proceder à posse, uma manifestação formal da Assembléia do Departamento de destinação, quanto à pertinência do título apresentado em relação à área do concurso.

9.3 Além do disposto no item 9.1, o candidato aprovado e nomeado deverá:

9.3.1 Estar quite com os cofres públicos.

9.3.2 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador.

9.3.3 Não acumular cargos, empregos e funções públicas e não perceber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90.

9.3.4 Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

9.3.5 Possuir Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP.

9.4 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente pela Junta Médica Oficial da Instituição, para o exercício do cargo.

9.5 O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará a Instituição a tornar sem efeito a portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado.

9.6 No ato da posse o candidato aprovado deverá apresentar os documentos para efetivação constantes no site: www.ufop.br, "link" concursos públicos/documentos para efetivação.

9.7 A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

Página 11 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 52

09 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

9.8 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida em lei.

10.2 O candidato aprovado que for convocado para a nomeação, mas que não puder tomar posse poderá optar pela desistência definitiva da vaga ou ser colocado ao final da lista de classificados, para posterior convocação, devendo assinar documento neste sentido, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

10.3 É de responsabilidade do candidato aprovado no concurso manter atualizado na UFOP seu endereço, por um período de até 02 (dois) anos, após a publicação do resultado do concurso no Diário Oficial da União.

10.4 Quaisquer informações complementares a este Edital serão divulgadas no endereço www.concurso.ufop.br, inclusive os programas e bibliografia, quando couber.

10.5 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

10.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, bem como do inteiro teor da Resolução nº. 1.160 do Conselho Universitário da UFOP, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.7 De todos os atos e reuniões do Concurso, serão lavradas atas, por um dos membros da Comissão Examinadora, que serão por todos eles assinadas.

10.8 Todo o expediente do Concurso durante a sua realização ficará sob a guarda da Secretaria da Unidade Acadêmica ou, por delegação, da Secretaria do Departamento interessado, disponibilizando-se aos candidatos, para devolução, somente os exemplares dos trabalhos apresentados para o julgamento dos títulos, no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação final do concurso.

10.9 A Secretaria da Unidade Acadêmica ou, por delegação, do respectivo Departamento, será responsável pelo expediente geral do Concurso, cabendo-lhe ainda prestar toda a assistência à Comissão Examinadora, que organizará toda a documentação relativa ao Concurso no seu correspondente processo administrativo.

10.9.1 São peças essenciais do processo administrativo de cada área do concurso, para fins de direito:

10.9.1.1 certidão de encerramento das inscrições;

10.9.1.2 as atas de abertura dos trabalhos da Comissão Examinadora, das reuniões em que houver deliberações e da sessão final do julgamento;

10.9.1.3 a cópia do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os candidatos aprovados;

10.9.1.4 Bares devidamente preenchidos e assinados;

10.9.1.5 a planilha de Notas e Resultados preenchida e assinada,

10.9.1.6 o Relatório Final da Comissão Examinadora

Página 12 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 52

09 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

10.9.1.7 a ata da reunião do Conselho Departamental em que foi apreciado o Relatório Final da Comissão Examinadora.

10.10 As funções previstas por esta norma para o Conselho Departamental das Unidades serão exercidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão quando se tratar das vagas para os Departamentos isolados.

10.11 A UFOP reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.

10.12 O presente Edital e a Resolução CUNI nº 1.160, de 05 de outubro de 2010, que aprovou o Regulamento para Seleção e Admissão do Pessoal Docente na UFOP, podem ser obtidos pela Internet no sítio "www.ufop.br" no item "concursos públicos".

10.13 Os casos omissos serão julgados pelo Conselho Universitário.

Sônia de Fátima Passos

Chefe da Área de Provimento e
Movimentação de Pessoal – APMP/CGP/PROAD

ANEXO I

DO EDITAL PROAD Nº 39 , DE 16 DE AGOSTO DE 2013

PROGRAMAS e BIBLIOGRAFIAS

ÁREA: PEDIATRIA

Escola de Medicina (EMED) da Universidade Federal de Ouro Preto)
Telefone: (31)3559-1001. E-mail: diretoria@medicina.ufop.br

PROGRAMA

- Doenças exantemáticas na infância
- Síndromes Nefrítica e Nefrótica
- Tosse febre e Vômitos
- Doença reumática
- Abordagem das hepatoesplenomegalias
- Obesidade
- TORCHS
- Hepatites
- Meningoencefalites
- Convulsões

BIBLIOGRAFIA

- Alves CRL & Viana MRA. Saúde da Família: cuidando de crianças e adolescentes. Belo Horizonte: Coopmed. 282p. 2003.
- Barness LA. Manual de diagnóstico físico pediátrico. Rio de Janeiro: McGraw-Hill Interamericana do Brasil Ltda. 302p. 2000.
- Behrman RF, Vaughan VC. Nelson-Textbook of Pediatrics. 17 th. Philadelphia: Sanders Company. 2003.

Página 13 de 22



- Epstein O, Perkin GD, Cookson J, Bono DP. Exame Clínico. 3a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- FreireLMS. Diagnóstico diferencial em pediatria. Rio de Janeiro: Guanabara koogan, 2008
- Leão E et al. Pediatria Ambulatorial. 4ª edição. Belo Horizonte: Coopmed. 2005.
- Lopez M, Laurentys-Medeiros J. Semiologia Médica- as bases do diagnóstico clínico. 5a ed. Rio de Janeiro: Livraria e Editora Revinter. 2004.
- Lopez FA e Campos Jr D. Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria. 1a ed. Manole; 2010.
- Marcondes E, Vaz FAC, Ramos JLA, Okay Y. Pediatria Básica. 9ª edição, São Paulo: Editora Sarvier. 2002.
- Martins A M; Viana M R A; Vasconcellos M C; Ferreira R A Ferreira. Semiologia da criança e do adolescente. Rio de Janeiro: MedBook, 2010.
- Pernetta C. Semiologia Pediátrica. 5a. edição, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan. 1990.
- Puccini R F & Hilário M O. Semiologia da Criança e do Adolescente. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008
- Rego JD. Aleitamento Materno. São Paulo: Editora Atheneu. 2001.
- Rodrigues Y T & Rodrigues P P B. Semiologia Pediátrica 3a ed – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009
- Silva ACS ET AL. Manual de Urgências em Pediatria. Belo Horizonte. Editora Medsi, 2003.
- SUCUPIRA, A.C.S.L et al. Pediatria ES m Consultório . São Paulo: Editora Sarvier, 2000.
- Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria 1a ed – Barueri, SP; Manole. - 2007.
- Tonellie & Freire LMS. Doenças Infecciosas na Infância e Adolescência. Belo Horizonte: Ed. Guanabara Koogan, 2000.

ÁREA: CLÍNICA MÉDICA

Escola de Medicina (EMED) da Universidade Federal de Ouro Preto)

Telefone: (31)3559-1001. E-mail: diretoria@medicina.ufop.br

PROGRAMA

- Úlcera péptica gastro-duodenal
- Câncer colo-retal.
- Cefaléias.
- Epilepsias.
- Hepatites virais.
- Pneumonia comunitária.
- Infecções do trato urinário.
- Hipertensão arterial sistêmica.
- Diabetes mellitus.
- Depressão.

ÁREA: ENSINO DE QUÍMICA E QUÍMICA GERAL

Departamento de Química (DEQUI) do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas

Telefones: (31)3559-1707/1660. E-mail: dequi@iceb.ufop.br e iceb@iceb.ufop.br

PROGRAMA

- Natureza do conhecimento científico e o ensino de química
- Concepções de ensino e de aprendizagem e o ensino de Química



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 52

09 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

- Os conteúdos curriculares de Química: critérios para a seleção, organização e avaliação
- História da Química e o ensino de Química
- Experimentação e argumentação e o ensino de química
- Modelos e analogias e o ensino de Química
- Formação inicial e continuada de professores e a importância do estágio supervisionado de Química
- Estrutura da matéria
- Periodicidade química e ligações químicas
- Cinética Química
- Equilíbrio Químico
- Eletroquímica
- Termoquímica
- Reações químicas e estequiometria

ÁREA: QUÍMICA TECNOLÓGICA

Departamento de Química (DEQUI) do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas
Telefones: (31)3559-1707/1660. E-mail: dequi@iceb.ufop.br e iceb@iceb.ufop.br

PROGRAMA

- Termodinâmica dos processos de escoamento
- Difusão e transferência de massa em processos industriais
- Fenômenos de transferência de calor na indústria química
- Cinética química dos processos industriais

ÁREA: BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR

Departamento de Ciências Biológicas (DECBI) do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas
Telefones: (31)3559-1660/1672. E-mail: decbi@iceb.ufop.br e iceb@iceb.ufop.br

PROGRAMA

- Estrutura e função de proteínas.
- Cinética enzimática e mecanismos de regulação.
- Cadeia Transportadora de Elétrons e Fosforilação Oxidativa.
- Metabolismo de Carboidratos e mecanismos de regulação.
- Metabolismo de Ácidos graxos e mecanismos de regulação.



- Metabolismo do colesterol e regulação da expressão gênica.
- Integração do metabolismo e regulação hormonal
- PCR e suas aplicações.
- Replicação, reparo e mutação.
- Síntese e processamento de RNA.
- Modelo knockout para estudo de doenças metabólicas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Marzocco e Torres. **Bioquímica Básica**. Guanabara. 3ª Ed. 2007.

Nelson, David L.; Cox, Michael M. **Princípios de bioquímica de Lehninger**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. 1273 p. : il. color., tabs. Tradução de: Lehninger: principles of biochemistry (5th ed.). Edição comemorativa 25 anos. Título variante: Princípios de bioquímica.

Nelson, D.L.; Cox, M.M. **Lehninger. Princípios de Bioquímica**. 4a. Ed.; W.H. Freeman and Company, New York, USA, 2005.

Berg, J.M. Tymoczko, J.L.; Stryer, L. **Biochemistry**. 5thEd.; W.H. Freeman ND Company, new York, USA, 2002.

Voet, Donald; Voet, Judith G.; Pratt, Charlotte W. . **Fundamentos de bioquímica: a vida em nível molecular**. 2.ed.. Porto Alegre: Artmed, 2008.

Champe, P.C.; Harvey, R.A.; Ferrier, D.R. **Bioquímica Ilustrada**. 3a. Ed Editora Artmed, 2005.

ÁREA: ENGENHARIA MECÂNICA/ MÁQUINAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS/ ESTÁTICA E DINÂMICA APLICADA

Departamento de Controle e Automação e Técnicas Fundamentais (DECAT) da Escola de Minas.

Telefones: (31)3559-1533/1529 E-mail: decat@em.ufop.br

PROGRAMA

- Análise Estática e Dinâmica de Sistemas Mecânicos Veiculares. Introdução a dinâmica de veículos, o automóvel e sua estrutura, Estrutura tipo quadro de chassi e carroceria, Estrutura monobloco, Abordagens fundamentais para modelagem de veículos, Carregamento dinâmico nos eixos.
- Desempenho à Aceleração, Aceleração limitada pela potência, Aceleração limitada pela capacidade de tração, Desempenho à Frenagem, Equações básicas, Forças de frenagem, Sistemas de freios, O atrito na interface pneu-solo, Divisão da força de frenagem.
- Sistemas de Suspensão, Sistemas de suspensão para eixo sólido, Suspensões independentes, Efeitos da geometria da suspensão no comportamento do veículo, Suspensões ativas e semi-ativas.
- Motores e Sistemas de Transmissão de potência.
- Máquinas de Levantamento e Transporte: Pás Carregadeiras, Ponte Rolante, Guinchos, Escavadeiras, Recuperadoras, Transportadores de Correia e Veículos Fora de Estrada.
- Moinhos, Britadoras, Peneiras Vibratórias, Trituradores.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 52

09 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

- Vibrações de Sistemas Mecânicos: Medições e Controle.
- Sistemas com um e dois graus de liberdade.
- Introdução a vibrações e balanceamento de máquinas; Introdução a velocidades críticas.
- Introdução à transmissibilidade e isolamento de vibrações em máquinas e Fundações.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. SINGIRESU RAO. Vibrações Mecânicas. Pearson – Prentice Hall
2. J. P. DEN HARTOG. Mechanical Vibrations. Dover Books on Engineering
3. R. CLOUGH; J. PENZIEN. Dynamics of Structures. McGrawHill.
4. JUVINALL, R. C. & MARSHEK, K. M. Fundamentos do Projeto de Componentes de Máquinas, LTC, 4a edição, 2008.
5. HIBBELER, Dinâmica – Mecânica para Engenharia, 12a. edição, PEARSON, São Paulo, 2011.
6. HIBBELER, Estática – Mecânica para Engenharia, 12a. edição, PEARSON, São Paulo, 2011.
7. NORTON, R. L. Projeto de Máquinas, uma abordagem integrada, Bookman, Porto Alegre, 2004.
8. SHIGLEY, J.; MISCHKE, C. e BUDINAS, R. G. Projeto de Engenharia Mecânica, Ed. Bookman, 2005.
9. RULMECA - Rodillos y componentes para el transporte por banda de materiales a granel, Catálogo Técnico, 2º ed. BU ES 07/03.
10. DUNLOP, CONVEYOR BELT TECHNIQUE DESIGN AND CALCULATION, Manual.
11. RICARDO, H.S., CATALANI, G., MANUAL PRÁTICO DE ESCAVAÇÃO - Terraplenagem e Escavação de Rocha, PINI EDITORA – 2ª Edição revisada, atualizada, ampliada.
12. LUZ, A.B., POSSA, M.V., ALMEIDA, S.L., Tratamento de Minérios – 2ª Edição revisada e ampliada. CETEM – Centro de Tecnologia Mineral – CNPq / MCT. ANO: 1998.
13. MANUAL DE BRITAGEM FAÇO – Uma Publicação da ALLIS MINERAL SYSTEMS – FÁBRICA DE AÇO PAULISTA.
14. PROCESSAMENTO DE MINERAIS II – 1º Fascículo – UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – ESCOLA DE MINAS – Prof. Hugo Arrunátegui C.
15. CURSO DE TRATAMENTO DE MINÉRIOS - VOLUME I – VOLUME II – UNIVERSIDADE FEDERALDE OURO PRETO - PROF. ALBERTO TEIXEIRA DA SILVA.
16. HUCHO, W.H, "Aerodynamics of Road Vehicles", SAE, USA, 1998.
17. BASTOW, D., HOWARD, G., "Car Suspencion and Handling", SAE, USA, 2004.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 52

09 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

ÁREA: ARQUITETURA E URBANISMO/ FUNDAMENTOS DE ARQUITETURA E URBANISMO / HISTÓRIA DA ARQUITETURA E URBANISMO / TEORIA DA ARQUITETURA

Departamento de Arquitetura e Urbanismo (DEARQ) da Escola de Minas.

Telefones: (31)3559-1594/1529 E-mail: dearq@em.ufop.br

PROGRAMA

- Conceitos da Estética e da Filosofia da Arte e suas relações com a produção do espaço arquitetônico e urbano ao longo da história.
- História geral da Arte, da Arquitetura e da Cidade, da Pré-História ao Contemporâneo.
- História da Arquitetura e das Cidades no Brasil, do período colonial ao tempo presente.
- Teoria e crítica da Arte e da Arquitetura.
- Relações entre teoria, crítica e processos de produção na Arquitetura e Urbanismo contemporâneos.

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO / TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO / ORGANIZAÇÃO / GESTÃO DE PESSOAS.

Departamento de Ciências Econômicas e Gerenciais (DECEG) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Telefones: (31)3557-3835 e 3558-2275. E-mails: deceg@icsa.ufop.br e diretoria@icsa.ufop.br

PROGRAMA

TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

- Evolução do Pensamento Administrativo: da abordagem clássica à contingencial.
- Passagem da Teoria geral da administração à Teoria das Organizações: fundamentos e práticas.
- Novos Modelos de Organizações – Metáforas das Organizações

ORGANIZAÇÃO:

- A Estrutura Organizacional.
- Estruturas Tradicionais, Estruturas Inovativas e Estrutura Matricial.
- Delineamento e Implantação da Estrutura Organizacional.
- Novas formas organizacionais: redes; arranjos produtivos locais e alianças estratégicas.

GESTÃO DE PESSOAS

- O papel das pessoas nas organizações.
- Gerenciamento de pessoas nas organizações: fundamentos e práticas
- A motivação no ambiente organizacional.
- Liderança e conflito nas organizações

Página 18 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 52

09 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

- Mudança organizacional
- Gestão de cargos, salários e benefícios.
- Gestão de desenvolvimento e avaliação de desempenho.
- Análise da cultura e clima organizacional.
- Gestão por competências e aprendizagem organizacional
- Segurança e qualidade de vida no trabalho.

BIBLIOGRAFIA

TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

CARAVANTES, G. R; PANNO, C. C; KLOECKNER, M. C. **Administração: teorias e processo.** São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

CLEGG, S.R. ; HARDY, C. ; NORD, W.R. (orgs.). **Handbook de estudos organizacionais.** v. 1. São Paulo : Atlas, 1999.

LODI, J. B. **História da administração.** 8. ed. São Paulo : Pioneira, 1984.

MAXIMIANO, A.C.A. **Teoria da administração: da revolução urbana a revolução digital.** São Paulo: Atlas, 2007.

MAXIMIANO, A.C.A. **Teoria geral da administração: da escola científica à competitividade da economia globalizada.** São Paulo: Atlas, 1997.

MORGAN, G. **Imagens da Organização.** São Paulo: Atlas, 1996.

MOTTA, F. C. P. **Teoria geral da administração: uma introdução.** São Paulo: Pioneira, 1979.

RAMOS, G. **A nova ciência das organizações.** Rio de Janeiro: FGV, 1989.

RODRIGUES, S. B., CUNHA, M. P. (org). **Estudos Organizacionais: novas perspectivas na administração de empresas: uma coletânea luso brasileira.** São Paulo: Iglu, 2000.

ORGANIZAÇÃO:

BLAU, P. M., SCOTT, W. R. **Organizações Formais.** São Paulo: Atlas, 1979.

DAFT, R. **Organização - teoria e projeto.** São Paulo: Cengage Learning, 2008.

HALL, R. **Organizações, estrutura e processos.** Rio de Janeiro : Prentice-Hall, 1984.

ROBBINS, S. P. **Administração – mudanças e perspectivas.** São Paulo: Editora Saraiva, 2000.

GESTÃO DE PESSOAS

BOOG, G. **O desafio da competência.** São Paulo: Bestseller, 1994.

BOUDREAU, J.W.; MILKOVITCH, G.T. **Administração de Recursos Humanos.** São Paulo: Atlas, 2000.

DUTRA, J. **Administração de Carreiras.** São Paulo: Atlas, 1996.

GIL, A.C. **Administração de Recursos Humanos.** São Paulo: Atlas, 1994.

ODENWALD, S.B.; MATEHENY, W.G. **Impacto global: tendências mundiais em treinamento e desenvolvimento.** São Paulo: Futura, 1996.

Página 19 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 52

09 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

ROBBINS, H.; FINLEY, M. **Porque as equipes não funcionam**. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

SENNET, R. **A corrosão do caráter**. Rio de Janeiro: Record, Ed. 5, 2001.

ULRICH, D. **Recursos Humanos Estratégicos**. São Paulo: Futura, 2000.

WOOR JR, T. **Mudança organizacional**. São Paulo: Atlas, Ed. 2, 2000.

ANEXO II

DO EDITAL PROAD Nº 39, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Baremas da Resolução CUNI nº. 1.160, aplicáveis ao presente Edital

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

Candidato (a) _____ Edital: _____

Área: _____

ITENS A CONSIDERAR	Nº. DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
Apresentação (clareza)	2	
Domínio dos conteúdos	4	
Poder de síntese / Objetividade	2	
Adequação e propriedade da linguagem	2	
NOTA TOTAL:	10	

Local/Data: _____

Assinatura do Avaliador: _____

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

Candidato (a) _____ Edital: _____

Área _____

CRITÉRIOS	Nº. DE PONTOS	
	Máximo	Obtido
PLANO DE AULA		
Clareza dos objetivos	0,2	
Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,2	
Coerência na subdivisão do conteúdo	0,2	
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0,2	
Seleção apropriada do material didático	0,2	
DESENVOLVIMENTO DA AULA		

Página 20 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 52

09 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Relação entre o plano e o desenvolvimento da aula	1	
Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo.	1	
Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	1	
Sequência lógica do conteúdo dissertado	1	
Articulação entre as ideias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo.	1	
Consistência teórica do conteúdo	1	
Uso adequado do material didático	1	
Cumprimento e uso adequado do tempo estipulado	2	
NOTA TOTAL:	10	

Local/Data: _____

Assinatura do Avaliador: _____

BAREMA PARA JULGAMENTO DE TÍTULO E CURRÍCULO

AVALIAÇÃO CONJUNTA

Candidato (a) _____ Edital: _____

Área _____

ATENÇÃO: As pontuações dos itens 1 e 3 deverão ser definidas pela comissão examinadora no ato de instalação dos trabalhos e imediatamente comunicadas aos candidatos

1). Títulos Acadêmicos – pontuação máxima:

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
Pós-Doutorado		
Doutorado		
Mestrado		
NOTA PARCIAL:		

2). **Produção científica, técnica, cultural e ou artística:** Deverão ser utilizadas as planilhas de "produção científica e formação de recursos humanos" da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP, por área de conhecimento, disponíveis no seu sítio na internet: www.propp.ufop.br.

3). Atividades didáticas:

DISCRIMINAÇÃO	Nº. DE PONTOS		TOTAL DE PONTOS
	Valor unitário	Quant.	
DOCÊNCIA NO ENSINO BÁSICO/FUNDAMENTAL (cada ano):			
DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR:			



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 52

09 de setembro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Em Graduação (cada semestre)			
Em Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (cada semestre)			

Total de pontos:

Atribuir nota 10 ao candidato com maior pontuação e proporcional aos demais candidatos

Nota Final :

Local/Data: _____

Assinatura dos **TRÊS** Avaliadores: _____

ANEXO III

DO EDITAL PROAD Nº 39 de 16 agosto de 2013

PLANILHA DE NOTAS E RESULTADOS

Preenchimento preferencialmente em excel ou similar

CANDIDATOS	Prova Escrita				Prova Didática				Prova Prática				Pesquisa ou Extensão			NCPC	Títulos e Currículo NETC	Nota Final NF	Classif	
	Examinadores			Média NP1	Examinadores			Média NP2	Examinadores			Média NP3	Média NP4							
	1	2	3		1	2	3		1	2	3			1	2					3
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	

- NP1 – Nota da Prova Escrita (média das notas dos avaliadores)
- NP2 – Nota da Prova Didática (média das notas dos avaliadores)
- NP3 – Nota da Prova Prática (média das notas dos avaliadores)
- NP4 – Nota do Projeto de Pesquisa ou Extensão (média das notas dos avaliadores)
- NCPC - Nota do Conjunto de Provas de Conhecimento (média entre NP1, NP2, NP3 e NP4)
- NETC – Nota do Exame de Títulos e Currículo
- NF – Nota final (NCPC + NETC)

**** Fim da Publicação ****